



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 002/2023 E Nº 012/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTALUZ
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Arismário Barbosa Júnior

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE
www.indap.org.br

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ- BA**, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Arismário Barbosa Junior**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo Nº 002/2023**, com a pessoa física, o Sr. **JULIO CARVALHO COUTO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 885.216.645-91, com sede na AV. Getúlio Vargas, nº 591, Centro - Santaluz-Ba, CEP 48.880-000, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia 08/01/2024, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santaluz - BA, 26 de dezembro de 2023

Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ- BA**, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Arismário Barbosa Junior**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo Nº 012/2023**, com a pessoa física, o Sr. **ÁLVARO GOMES REIS**, inscrito no CPF sob o nº 016.751.875-50, com sede na Rua Hiran Barreto, Nº 68, Centro, Distrito do Pereira, Santaluz - Bahia, CEP 48.880-000, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais **11 (onze) meses**, a partir do dia 31/01/2024, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santaluz - BA, 22 de dezembro de 2023

Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal

